

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021
(Do Sr. LUIS MIRANDA)

Requer o envio de um pedido de informações ao Poder Executivo relativo à estimativa do impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 4.763, de 2016, na forma do Substitutivo pretendido.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro da Economia, a estimativa do impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 4.763, de 2016, na forma do Substitutivo pretendido, nos anos de 2021 e 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que sou relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) do Projeto de Lei nº 4.763, de 2016, que trata da dedução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas tributadas pelo Lucro Real que realizarem pesquisas e desenvolvimento tecnológico com veículos de passageiros ou de carga movidos à gás, e pretendo apresentar um Substitutivo alterando o prazo de vigência dos benefícios fiscais para até 31 de dezembro de 2022, com base no Substitutivo aprovado nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) e de Minas e Energia (CME), gostaria de solicitar ao Ministério da Economia, em respeito ao art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 e também ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, a estimativa do impacto orçamentário do referido Substitutivo, nos anos de 2021 e 2022, já



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213776812000>

* CD213776812000*

considerando o novo prazo de vigência e os novos benefícios fiscais aprovados pela CDEICS e CME.

Deputado LUIS MIRANDA

RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213776812000>



* C D 2 1 3 7 7 6 8 1 2 0 0 0 *